PROT-CMI 2778/2020 03/12/2020 - 11:27

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA NO 1888/2020



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

/2020

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, realizar campanhas reforçando a importância de os estabelecimentos comerciais possuírem acessibilidade correta.

JUSTIFICATIVA

O comércio ainda esbarra em dificuldades de adaptação às pessoas com necessidades especiais, mesmo após a regulamentação em 2000, da lei que garante acessibilidade na rua, prédios ou estabelecimentos comerciais para quem tem qualquer deficiência. O conceito de acessibilidade abrange a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, com segurança e autonomia, de edificações, espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, meios de transporte e comunicação; por pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Rampas na entrada, banheiros adequados, informações acessíveis a pessoas cegas ou de baixa visão, sinalização, calçadas livres, balcões acessíveis, corredores largos e profissionais capacitados são todos exemplos de iniciativas que tornam o empreendimento pronto a receber pessoas com deficiência. Além disso, estima-se que tal atenção pode se tornar um ponto de referência para aqueles que prezam por maior segurança.

Sugiro que sejam promovidas campanhas frequentes para conscientizar os comerciantes de nossa cidade, sobre a importância dessas adaptações, afim de beneficiar os clientes e consequentemente, as empresas.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 03 de dezembro de 2020.

EDVALDO BERTIPAGLIA

Vereador